

Direito Constitucional: Análise do Art. 53º Sobre Deputados e dos Senadores – Explicações e Questões com Gabarito

“Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001\)](#)

§ 1º Os Deputados e Senadores, desde a expedição do diploma, serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001\)](#)

§ 2º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. Nesse caso, os autos serão remetidos dentro de vinte e quatro horas à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001\)](#)

§ 3º Recebida a denúncia contra o Senador ou Deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Supremo Tribunal Federal dará ciência à Casa respectiva, que, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, sustar o andamento da ação. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001\)](#)

§ 4º O pedido de sustação será apreciado pela Casa respectiva no prazo improrrogável de quarenta e cinco dias do seu recebimento pela Mesa Diretora. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001\)](#)

§ 5º A sustação do processo suspende a prescrição, enquanto durar o mandato. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001\)](#)

§ 6º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001\)](#)

§ 7º A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra,

dependerá de prévia licença da Casa respectiva. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001\)](#)

§ 8º As imunidades de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos praticados fora do recinto do Congresso Nacional, que sejam incompatíveis com a execução da medida. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001\)](#)”

Explicando

O Artigo 53 da Constituição Federal do Brasil trata das imunidades parlamentares, assegurando a proteção dos Deputados e Senadores em suas funções. Essa proteção é fundamental para garantir a independência e o exercício pleno do mandato. Vamos detalhar cada inciso e parágrafo para entender melhor suas implicações.

Artigo 53 - Imunidades Parlamentares

Caput

"Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos."

Esse caput estabelece que os membros do Congresso Nacional (Deputados e Senadores) não podem ser responsabilizados civil ou penalmente por suas opiniões, palavras e votos no exercício de suas funções. Essa inviolabilidade é crucial para a liberdade de expressão no âmbito legislativo, permitindo que os parlamentares atuem sem medo de represálias ou processos judiciais devido às suas manifestações.

§ 1º

"Os Deputados e Senadores, desde a expedição do diploma, serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal."

Esse parágrafo determina que, após a diplomação, os Deputados e Senadores só podem ser julgados pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Essa regra é importante para garantir um foro especial, evitando que processos contra parlamentares sejam tratados em outras instâncias, o que poderia gerar parcialidade ou pressões políticas.

§ 2º

"Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável."

Aqui, a Constituição protege os parlamentares de prisões, exceto em casos de crimes inafiançáveis, como homicídio ou tráfico de drogas. Caso um Deputado ou Senador seja preso em flagrante, os autos do processo devem ser enviados à respectiva Casa Legislativa dentro de 24 horas. A Casa deve então decidir sobre a manutenção da prisão por meio da votação da maioria de seus membros. Isso assegura que a prisão de um parlamentar não ocorra sem a análise de seus pares.

§ 3º

"Recebida a denúncia contra o Senador ou Deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Supremo Tribunal Federal dará ciência à Casa respectiva..."

Esse parágrafo estabelece que, quando o STF receber uma denúncia contra um parlamentar por um crime cometido após a diplomação, deve informar a Casa Legislativa correspondente. O partido político ao qual o parlamentar pertence pode solicitar a suspensão do processo até que haja uma decisão final. Essa medida oferece uma salvaguarda aos parlamentares, garantindo

que não sejam alvo de processos judiciais sem a devida consideração do Legislativo.

§ 4º

"O pedido de sustação será apreciado pela Casa respectiva no prazo improrrogável de quarenta e cinco dias do seu recebimento pela Mesa Diretora."

Esse parágrafo define um prazo específico para que a Casa Legislativa aprecie o pedido de sustação do processo. Essa determinação de 45 dias é importante para garantir que os direitos dos parlamentares sejam considerados de forma célere e não fiquem indefinidamente suspensos.

§ 5º

"A sustação do processo suspende a prescrição, enquanto durar o mandato."

Aqui, a Constituição assegura que a sustação do processo judicial suspende a contagem do prazo de prescrição dos crimes atribuídos ao parlamentar, enquanto ele estiver no exercício de seu mandato. Isso impede que o parlamentar se veja beneficiado por uma eventual prescrição de um crime durante o período em que seu processo está suspenso.

§ 6º

"Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato..."

Esse parágrafo estabelece que os parlamentares não podem ser obrigados a depor sobre informações confidenciais ou que tenham recebido em razão do exercício de suas funções. Isso é fundamental para preservar a confidencialidade das discussões e deliberações legislativas, protegendo a integridade do processo político.

§ 7º

"A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva."

Esse parágrafo dispõe que, mesmo que um Deputado ou Senador seja militar, sua incorporação às Forças Armadas só pode ocorrer com a autorização de sua Casa Legislativa. Isso reforça a autonomia do Legislativo sobre seus membros, assegurando que não sejam deslocados de suas funções sem a devida deliberação.

§ 8º

"As imunidades de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de sítio..."

Finalmente, este parágrafo determina que as imunidades parlamentares permanecem em vigor mesmo durante um estado de sítio, salvo em casos de atos incompatíveis com a medida. Para que as imunidades sejam suspensas, é necessário o voto de dois terços dos membros da Casa. Isso assegura que, mesmo em situações de crise, os parlamentares mantenham sua proteção legal, garantindo a continuidade do processo legislativo.

Conclusão

O Artigo 53, portanto, é fundamental para assegurar a independência e a liberdade dos parlamentares em suas atividades legislativas. As imunidades e prerrogativas estabelecidas visam proteger a função do Legislativo e a liberdade de expressão dos seus membros, garantindo que possam agir em defesa do interesse público sem receio de represálias legais. Essas disposições são essenciais para o funcionamento da democracia e do Estado de Direito no Brasil.

Questões de múltipla escolha

Questão 1

Sobre a inviolabilidade dos Deputados e Senadores, assinale a alternativa correta:

- A) Os Deputados e Senadores são civil e penalmente responsáveis por suas opiniões, palavras e votos.
- B) Os Deputados e Senadores são invioláveis apenas em relação a crimes cometidos no exercício do mandato.
- C) A inviolabilidade se aplica a qualquer opinião, palavra ou voto exercido no âmbito de suas funções legislativas.
- D) A inviolabilidade é limitada a opiniões expressas em sessões plenárias.

Questão 2

De acordo com o Art. 53, quem é responsável pelo julgamento de Deputados e Senadores?

- A) O Tribunal de Justiça do Estado onde o parlamentar foi eleito.
- B) O Supremo Tribunal Federal.
- C) O Congresso Nacional, em sessão conjunta.
- D) O Superior Tribunal de Justiça.

Questão 3

Qual das seguintes afirmações sobre a prisão de Deputados e Senadores é correta?

- A) Deputados e Senadores podem ser presos a qualquer momento sem a necessidade de autorização da Casa Legislativa.
- B) Apenas Deputados e Senadores condenados por crimes comuns podem ser presos.
- C) A prisão de um Deputado ou Senador em flagrante de crime inafiançável deve ser comunicada à Casa Legislativa em até 24 horas.
- D) A prisão de Deputados e Senadores não é permitida em hipótese alguma.

Questão 4

O que acontece se uma denúncia contra um Deputado ou Senador for recebida pelo Supremo Tribunal Federal?

- A) O processo deve ser imediatamente arquivado.
- B) O Supremo informa a Casa Legislativa, que pode sustar o andamento da ação até a decisão final.
- C) O processo é enviado ao Tribunal Regional Federal.
- D) O Deputado ou Senador é automaticamente suspenso de suas funções.

Questão 5

Qual é o prazo estipulado para que a Casa Legislativa aprecie um pedido de sustação de processo contra um parlamentar?

- A) 30 dias.
- B) 45 dias.
- C) 60 dias.
- D) 90 dias.

Questão 6

Sobre a confidencialidade das informações no exercício do mandato, assinale a alternativa correta:

- A) Os Deputados e Senadores podem ser obrigados a testemunhar sobre informações recebidas no exercício do mandato.
- B) Os Deputados e Senadores não são obrigados a testemunhar sobre informações recebidas em razão do exercício do mandato.
- C) A confidencialidade se aplica apenas a informações de natureza financeira.
- D) Apenas Senadores têm direito à confidencialidade de informações recebidas.

Questão 7

Em relação à incorporação de Deputados e Senadores às Forças Armadas, é correto afirmar que:

- A) A incorporação é automática, independentemente da autorização da Casa Legislativa.

- B) A incorporação depende de prévia licença da Casa Legislativa, mesmo se o parlamentar for militar.
- C) Os Deputados e Senadores não podem ser incorporados às Forças Armadas em hipótese alguma.
- D) A autorização é dada pelo Presidente da República.

Questão 8

As imunidades parlamentares dos Deputados e Senadores podem ser suspensas durante o estado de sítio. Qual é a condição para essa suspensão?

- A) A suspensão pode ser decidida pela maioria simples dos membros da Casa.
- B) A suspensão requer o voto de dois terços dos membros da Casa.
- C) Não há necessidade de votação para a suspensão das imunidades.
- D) A suspensão só pode ocorrer em casos de crimes comuns.

Gabarito e Explicações

Questão 1

Resposta correta: C) A inviolabilidade se aplica a qualquer opinião, palavra ou voto exercido no âmbito de suas funções legislativas.

Explicação: O caput do Art. 53 afirma que os Deputados e Senadores são invioláveis civil e penalmente por suas opiniões, palavras e votos. Isso abrange todas as manifestações realizadas no exercício do mandato, garantindo a liberdade de expressão no Legislativo.

Questão 2

Resposta correta: B) O Supremo Tribunal Federal.

Explicação: O § 1º do Art. 53 determina que os Deputados e Senadores são submetidos a julgamento apenas pelo Supremo Tribunal Federal. Essa regra assegura um foro especial para os parlamentares.

Questão 3

Resposta correta: C) A prisão de um Deputado ou Senador em flagrante de crime inafiançável deve ser comunicada à Casa Legislativa em até 24 horas.

Explicação: O § 2º do Art. 53 estabelece que, se um Deputado ou Senador for preso em flagrante por crime inafiançável, os autos devem ser remetidos à Casa correspondente dentro de 24 horas para que esta decida sobre a prisão.

Questão 4

Resposta correta: B) O Supremo informa a Casa Legislativa, que pode sustar o andamento da ação até a decisão final.

Explicação: O § 3º do Art. 53 afirma que, ao receber uma denúncia contra um parlamentar, o STF deve informar a Casa Legislativa, que pode decidir suspender o andamento do processo até que haja uma decisão final.

Questão 5

Resposta correta: B) 45 dias.

Explicação: O § 4º do Art. 53 especifica que a Casa Legislativa tem um prazo improrrogável de 45 dias para apreciar o pedido de sustação de processo recebido pela Mesa Diretora.

Questão 6

Resposta correta: B) Os Deputados e Senadores não são obrigados a testemunhar sobre informações recebidas em razão do exercício do mandato.

Explicação: O § 6º do Art. 53 garante que parlamentares não são obrigados a depor sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas funções, preservando a confidencialidade.

Questão 7

Resposta correta: B) A incorporação depende de prévia licença da Casa Legislativa, mesmo se o parlamentar for militar.

Explicação: O § 7º do Art. 53 estabelece que a incorporação de Deputados e Senadores às Forças Armadas requer autorização da Casa Legislativa, independentemente de serem militares.

Questão 8

Resposta correta: B) A suspensão requer o voto de dois terços dos membros da Casa.

Explicação: O § 8º do Art. 53 indica que as imunidades parlamentares podem ser suspensas durante o estado de sítio, mas isso somente pode ocorrer com o voto de dois terços dos membros da Casa, garantindo uma medida de proteção ao Legislativo.

Comente quantas questões você acertou!

"A reprodução deste conteúdo é proibida sem a autorização prévia."